DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos da Corregedoria Geral 4
Editais 5
Comunicados 6
Conselhos Municipais 7
CONSEA 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.871, de 4 de agosto de 2025.

Cancela números de Decretos não utilizados do exercício do ano de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que os números 10.137, 10.142, 10.150, 10.230, 10.231, 10.260, 10.340, 10.400, 10.401, 10.451, 10.491, 10.492, 10.519, 10.520, 10.549 e 10.550, encontram-se vagos na referida grade, impondo, por isso mesmo, os seus cancelamentos.

DECRETO:

Art. 1º Ficam cancelados os números 10.137, 10.142, 10.150, 10.230, 10.231, 10.260, 10.340, 10.400, 10.401, 10.451, 10.491, 10.492, 10.519, 10.520, 10.549 e 10.550, da grade de Decretos Municipais do exercício de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 4 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.872, de 4 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal da Juventude – CMJ.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Lei Municipal nº 5.135, de 4 de maio de 2021, que dispõe ao Conselho Municipal da Juventude – CMJ;

Considerando a Lei Municipal nº 5.814, de 5 de junho de 2025, que altera dispositivos da Lei nº 5.135/2021, dispondo sobre a composição, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal da Juventude – CMJ;

Considerando o Ofício nº 108/2025, de 30 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, que solicita a nomeação dos membros indicados para compor o Conselho Municipal da Juventude – CMJ, conforme previsão legal.

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares para compor o Conselho Municipal da Juventude – CMJ, com mandato de 02 (dois) anos, nos termos do art. 4º da Lei nº 5.135, de 4 de maio de 2021:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Carlos Roberto Altimari - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - Presidente;

b) Gustavo Danilo Pontel - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - Membro;

c) Gabriel Moraes Pivoto - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Membro;

d) Deivid Francisco de Melo - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Membro;

e) Daniel Cruz Zilio - Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social - Membro;

f) Larissa Martins Dutra - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Membro.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Paulo Henrique Fernandes Nascimento - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Membro;

b) Geovanny dos Reis Sinigalia - Igreja Católica / Cáritas Diocesana (Pastoral Juvenil) - Membro;

c) Thiago Vacari Balestreiro - Primeira Igreja Batista (PIB) - Membro;

d) Paula Heloiza Martins - Escola Técnica Estadual (ETEC) - Membro;

e) Pedro Augusto Sabion Proni Neres - Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) - Membro;

f) Rafaela Miyai - Associação Cultural Nipo-Brasileira de Jales (Nipo Jalesense) - Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 4 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

Portaria nº 604, de 31 de julho de 2025.

Nomeia a senhora Mariângela Segantine, servidora pública municipal, ocupante do cargo

efetivo de Professora de Educação Básica I, para o cargo de Diretora, lotada na EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 815/2025 - SME, de 30/07/2025, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº 13229/2025, de 31/07/2025, informando que a senhora Mariângela Segantine, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, foi eleita para exercer o cargo de Diretora por 02 (dois) anos, ante eleição realizada no dia 29/07/2025, e solicitando que seja expedida portaria de nomeação para ocupar o referido cargo e conceder o afastamento da servidora de sua sala de aula, a partir de 30 de julho de 2025.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **MARIÂNGELA SEGANTINE**, Matrícula 66141, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, da Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Diretora na EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge, por 02 (dois) anos.

Art. 2º **AFASTAR** a senhora **MARIÂNGELA SEGANTINE**, Matrícula 66141, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, da classe do 3º Ano A, no período da manhã e projeto de tempo integral na EM Prof.ª Iracema Pinheiro Candeo, por 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 31 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Errata: Republicado por necessidade de retificação d.o.m – 31/07/2025.

.....

Portaria nº 607, de 1º de agosto de 2025.

Dispensa Estagiária Stefani Senegali dos Santos Gazola.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 197/2025, de 30 de julho de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos solicitando a dispensa da estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a estagiária **STEFANI SENEGALI DOS SANTOS GAZOLA**, Matrícula 116642, cursando Pedagogia, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 1º de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 608, de 4 de agosto de 2025.

Contrata a Jovem Aprendiz Franciele Martins Manteiga.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 199/2025, de 1º de agosto de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação da Jovem Aprendiz abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** a Jovem Aprendiz **FRANCIELE MARTINS MANTEIGA,** CPF 519.244.268-03, cursando Ensino Médio, junto a Secretaria de Administração e Inovação/ Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 4 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 609, de 4 de agosto de 2025.

Dispensa Estagiária Ariadne Vitória de Torres Brito.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 202/2025, de 4 de agosto de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa da estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a estagiária **ARIADNE VITÓRIA**

DE TORRES BRITO, Matrícula 122678, cursando Enfermagem, junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 4 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 610, de 4 de agosto de 2025.

Dispensa Estagiária Amanda Regina Pazin.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 203/2025, de 4 de agosto de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa da estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a estagiária **AMANDA REGINA PAZIN**, Matrícula 116954, cursando Enfermagem, junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 4 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Atos da Corregedoria Geral

Portaria nº 020, de 01 de agosto de 2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar do Servidor Público Municipal M.A.R.F.

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o teor do despacho exarado pelo Secretário de Administração e Inovação no Ofício nº. 110/2025 - SHC/DGA, de 30 de julho de 2025, com base nas informações do Senhor Diretor de Departamento de Gestão Administrativa, informando que a servidora M.A.R.F., não comparece ao trabalho desde o dia 20 de maio de 2025, data do término do período de afastamento concedido por auxílio doença, e tendo em vista a solicitação de adoção das providencias cabíveis.

Considerando, que o artigo 205 do citado diploma legal estabelece que *"A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata dos fatos e responsabilidades, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa, com meios e recursos admitidos em direito"*.

RESOLVO:

Art. 1º **DETERMINAR** a apuração dos fatos, através da instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, na forma do Artigo 210, Inciso III, da Lei Complementar nº 016/93.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos Corregedores Municipais:

I - **RENATO BIGOTTO** - Presidente - Matrícula 90093;
II - **VITOR DOS REIS NUCCI -** Matrícula 100272;
III - **ROSANA SOCORRO TRESSI** - Matrícula 36102.

Art. 3º A assessoria jurídica será prestada pela Procuradoria Geral do Município, através do Procurador Jurídico **Dr**. **JACOB MODOLO ZANONI JUNIOR**, OAB 197.755, Matrícula 52469, procedendo na forma da lei.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, nos termos do Artigo 217 e parágrafos, da Lei Complementar 016/93.

Art. 6º A documentação integral referente ao Processo Administrativo Disciplinar, após sua conclusão, deverá ser entregue na Corregedoria Geral.

Art. 7º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 8º Dê-se Ciência ao Processado.

Art. 9º Dê-se ciência a Secretaria Municipal de Administração e Inovação.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 01 de agosto de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0867 I cmdm@jales.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei nº 3.606, de 07 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 5.788, de 13 e março de 2025, que dispõe sobre CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ficam **CONVOCADOS** os conselheiros municipais, titulares e suplentes, representantes do Poder Público e Sociedade Civil, nomeados pelo Decreto nº 10.749, de 24 de abril de 2025, para a **Sessão Plenária Ordinária**, a ser realizada dia **05 de agosto de 2025**, às **08h30min**, na sala de reuniões do **CMDM**, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sita à Rua 17, nº 2161, Centro, para deliberar a seguinte Ordem:

1. Abertura;
2. Leitura e Aprovação da Ata;
3. Campanha e Ações referentes ao agosto Lilás;
4. Informes Gerais;
5. Encerramento.

Jales - SP, 01 de agosto de 2025.

MARIJARA APARECIDA NEVES PAULINO
Presidente
CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Comunicado

Resultado da Eleição da CIPA – Gestão 2025/2026

A Comissão Eleitoral vem através deste informar que estavam habilitados a votar 1.404 servidores, após o pleito verificou se que 708 servidores votaram. A apuração contou com o seguinte resultado: oito (08) votos nulos e oito (08) votos em branco. Abaixo segue em ordem decrescente a apuração realizada:

Posição	Nome do servidor	Votos	Situação	Secretaria de Lotação
1º	**Catiane Cristina de Paula Fachola**	**106**	**Efetivo**	**Saúde**
2º	**Ana Beatriz Ragassi dos Santos**	**104**	**Efetivo**	**Saúde**
3º	**Anderson Cesar Justino**	**90**	**Efetivo**	**Educação**
4º	**Isabele Aparecida da Silva Maestrello**	**70**	**Efetivo**	**Educação**
5º	**Everton Junio dos Santos**	**60**	**Efetivo**	**Educação**
6º	Leonardo Henrique R. dos Santos Bertachini	43	Suplente	Social
7º	Márcia Monteiro Martins	42	Suplente	Educação
8º	Paulo Fernando Correa	37	Suplente	Agronegócios
9º	Gabriel Moreira Dias	31	Suplente	Contratações Públicas
10º	Jorge Bruno Barbosa	21	-----	Obras
11º	Igor Eugênio Buso	20	-----	Administração e Inovação
12º	Lucilene Maria da Costa Sangalli	19	-----	Administração e Inovação
13º	Carlos Camargo Nunes	15	-----	Administração e Inovação
14º	Maria Alice Peres Negrão	12	-----	Administração e Inovação
15º	Gean dos Santos Brussolo	11	-----	Administração e Inovação
16º	Jaqueline Landim Ferreira	11	-----	Administração e Inovação
Votos nulos		08	-----	-----
Votos brancos		08	-----	-----
Total = 708 votos (50,42% dos servidores aptos para votar)				

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

Conselhos Municipais

CONSEA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
Avenida Jânio Quadros, nº 305 - Centro | CEP: 15700-046 | JALES- SP

COMSEA
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JALES

1

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JALES - COMSEA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2025, as quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se os cidadãos jalesenses para reunião ordinária, na Sala da "COZINHALIMENTO", localizada anexa ao Comboio de Jales, na Av. Jânio Quadros, esquina com a Rua 21, nesta cidade de Jales, estado de São Paulo, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jales - COMSEA, nomeados através do decreto nº. 9.737, de 25 de abril de 2023. Estando presentes os seguintes conselheiros: Idair Lopes Neto, Nilton Aparecido Marques, Silvia Andreu Avellaneda Pigari, Neli Antonia Meneghini Nogueira; Rute Bernardo Pinto, Sandra Léia, Carolina Kawano Pavan, Maria Joana Segna; Após a conferência do quórum de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.447/2022, pela representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, a Senhora Andréa Cristina Modesto declarou a sessão iniciada. Foi realizada a leitura do Edital de Convocação neste ato representando a Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, Silvia Andreu Avelhaneda Pigari, informando sobre as exigências do CONSEA Estadual para Adesão do município ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. A primeira exigência é a Lei Orgânica Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal (LOSAN), constatada a inexistência e Âmbito Municipal, como permitido, será substituída, apenas para efeitos de cumprimento de exigências, pela Lei e Decreto de Criação e regulamentação do COMSEA, com previsão de realização de Conferências com periodicidade não superior a 4 anos. Devido a alteração da nomenclatura de algumas representações do poder público ficou contatada a necessidade de alteração da Legislação e do Regimento Interno para outro momento, tendo em vista a necessidade em realizar uma nova eleição para eleger Presidente, Vice-Presidente e Secretários. Visto que atualmente o Conselho encontra-se sem Presidente, pois o Sr Vitor Inácio solicitou seu desligamento oficialmente. Com a palavra, a senhora Rute esclareceu sobre o mandato atual do COMSEA e que haveria a possibilidade da recondução dos atuais membros. Analisando as mudanças administrativas ocorridas no inicio do ano de 2025 concluiu-se que, não haveria a possibilidade da recondução. Diante dos fatos, a Secretária Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social Senhora Andréa Cristina Modesto solicitará a publicação do edital de abertura de inscrição para a sociedade civil para composição dos novos membros do COMSEA. Em pauta o Secretário Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal o senhor Ademir Balero Molina, presente na reunião, informou aos presentes que recebeu uma ligação do representante senhor Matheus do CONSEA Estadual no dia três de julho de 2025, comunicando que estava encaminhando a solicitação do Município de Jales para adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. Para finalizar a reunião, a senhora Rute Bernardo da CATI Regional de Jales esclareceu a necessidade da elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo este necessário ser elaborado até o mês de dezembro de 2025 pois o mesmo estar de acordo com o Plano Plurianual municipal. A Reunião contou com a presença dos Representantes da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, o Secretário Ademir Balero Molina, a

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
Avenida Jânio Quadros, nº 305 - Centro | CEP: 15700-046 | JALES- SP

COMSEA
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JALES

2

Médica Veterinária Isadora Cardoso da Silva, Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, o senhor Daniel Cruz Zilio e a senhora Rosana Negrão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida, discutida e aprovada, segue assinada por mim, Silvia Andreu Avelhaneda Pigari, secretária suplente do Conselho, e pela senhora Andréa Cristina Modesto, Secretária Municipal.

SILVIA ANDREU AVELHANEDA PIGARI:10286293897

Assinado de forma digital por SILVIA ANDREU AVELHANEDA PIGARI:10286293897
Dados: 2025.08.01 16:09:44 -03'00'

Silvia Andreu Avellaneda Pigari
Secretária Suplente

Andréa Cristina Modesto
Secretária Municipal

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
Avenida Jânio Quadros, nº 305 - Centro | CEP: 15700-046 | JALES- SP

COMSEA
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JALES

LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JALES

DATA:29/07/2025

LOCAL: COZINHALIMENTO- COMBOIO

PAUTA: 1) Atualização e Aprovação do Regimento Interno 2) Adesão do município de Jales ao SISAN, 3) Atualização dos membros do Conselho; 4) Desligamento do Presidente do Conselho Vitor Inácio; 5) Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 6) Outros Apontamentos(nutricionista) 7)Encerramento

NOME	ÓRGÃO/ENTIDADE	CONDIÇÃO	ASSINATURA
Jaqueline Kimura Zambon Nucci	Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem - Estar Animal.	Titular	
Silvia Andreu Avelhaneda	Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem - Estar Animal.	Suplente	
Nilcemara Veroneis Rossini	Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social	Titular	
Maria Joana Segna	Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social	Suplente	
Sandra Léa Gomes da Silva	Secretaria Municipal de Educação	Titular	
Carolina Kawano Pavan	Secretaria Municipal de Educação	Suplente	
Idair Lopes Neto	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	
Elen Cristina Garcia Mininel	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	
Rute Bernardo Pinto	CATI Regional de Jales	Titular	
Gilberto José Batista Pelinson	CATI Regional de Jales	Suplente	
Vitor Inácio Fernandes Da Silva	SACRA - Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense	Titular	
Carla Soares Madeira	SACRA - Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense	Suplente	

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
Avenida Jânio Quadros, nº 305 - Centro | CEP: 15700-046 | JALES- SP

COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jales

Nilton Aparecido Marques de Oliveira	Cáritas Diocesana de Jales	Titular	
Tadeu Calvoso Paulon	Cáritas Diocesana de Jales	Suplente	
Marisa Portelinha Tonin	Santa Casa de Misericórdia de Jales	Titular	
Odete Sueli Martha da Silva	Santa Casa de Misericórdia de Jales	Suplente	
Márcia Regina Gomes da Silva	Associação dos Feirantes de Jales e Região	Titular	
Manoel Messias Rita	Associação dos Feirantes de Jales e Região	Suplente	
Silvia Mara dos Santos Besteti Rotondo	Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo	Titular	
Dafiny Pereira Mastelari Bortolotti	Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo	Suplente	
Oscar Antonio da Costa Junior	Grupo Espírita Beneficente Maria Dolores	Titular	
Claudir Balestreiro	Grupo Espírita Beneficente Maria Dolores	Suplente	
Jamil Atihe Junior	AERJ - Associação dos Engenheiros da Região de Jales	Titular	
Neli Antônia Meneghini Nogueira	AERJ - Associação dos Engenheiros da Região de Jales	Suplente	
José Candeo	Sindicato Rural de Jales	Titular	
Sérgio Yoshimi Nishimoto.	Sindicato Rural de Jales	Suplente	
Juscelino Benedito Marques.	Rotary Club de Jales Grandes Lagos	Titular	
Otávio Santana	Rotary Club de Jales Grandes Lagos	Suplente	
Rosana Soler	Lions Clube de Jales	Titular	
Creusa Maria Longo Pêgolo	Lions Clube de Jales	Suplente	

Scanned with CamScanner

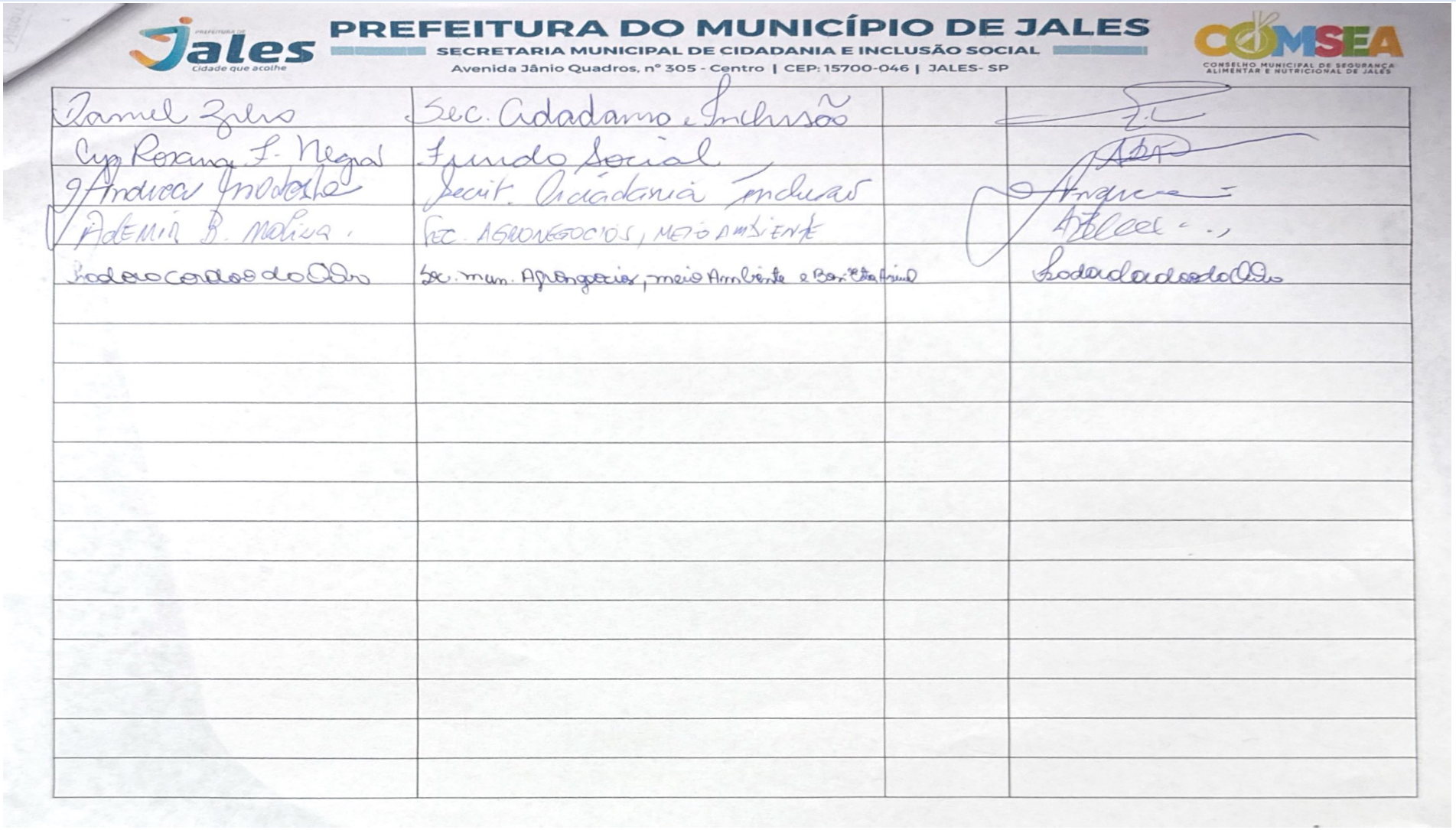

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Avenida Jânio Quadros, nº 305 - Centro | CEP: 15700-046 | JALES- SP

COMSEA — CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JALES

Daniel Zilio	Sec. Cidadania e Inclusão		[illegible]
Cyp Rosana F. Negra	Fundo Social		[illegible]
Andrea Modesto	Secrit. Cidadania Inclusão		[illegible]
Ademir B. Molina	Sec. Agronegocios, Meio Ambiente		[illegible]
Rodrigo Cordeiro do Olho	Sec. mun. Agronegocios, meio Ambiente e Bem-Estar Animal		Rodrigo Cordeiro do Olho

Scanned with CamScanner